



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 04/PGCA/2021/2021

Processo nº 23118.010778/2021-48

A Comissão de Seleção Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PGCA), nível mestrado, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e do Centro de Pesquisas Agroflorestais de Rondônia (Cpafro) – Embrapa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 90/2021/CRM/UNIR, e o plano geral de retomada das atividades na modalidade remota, aprovado pelo Colegiado, de acordo com a Resolução 232/CONSEA/UNIR de 06 de agosto de 2020, torna pública a abertura do processo seletivo discente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais, para ingresso a partir do primeiro semestre de 2022.

1. NATUREZA DO CURSO E DA ÁREA

1.1 O Mestrado em Ciências Ambientais é um Programa regular, acadêmico, público, integral, recomendado pela Capes, com sede em Rolim de Moura, Câmpus Universitário da UNIR, aprovado pela Resolução n.º 322/2013-Consea/UNIR, de 27 de setembro de 2013, e reconhecido através da Portaria MEC n.º 942, de 16 de setembro de 2015. As atividades do curso, disciplinas e pesquisa, são realizadas nos municípios de Rolim de Moura, Presidente Médici e Porto Velho, à critério da Coordenação do curso e dos docentes. As atividades fora da sede são realizadas à critério da Coordenação do Programa, dos orientadores ou pelas necessidades dos projetos de dissertação dos discentes.

1.2 A Área de Ciências Ambientais não é o somatório ou a combinação entre ciências – como as humanas com as da terra ou com as biológicas ou, ainda, com outras formas de saberes –, ou seja, é intrínseca a ela, à sua origem, à abordagem multidisciplinar, isto é, trata-se mais de uma abordagem de construção de conhecimento partindo de uma problemática/complexidade ambiental que se deseja compreender e resolver. Assim, os programas da Área quando tratam das questões ambientais, tanto nas áreas de concentração, como nas linhas de pesquisa trazem implícita a diversidade desta Área, além do diálogo e interface com as outras disciplinas.

2. ESTRUTURA DO CURSO E VAGAS

2.1 O Programa tem como área de concentração “Biodiversidade amazônica e agricultura sustentável” dividida em duas linhas de pesquisa: “Inter-relações nos sistemas de produção animal e vegetal no bioma amazônico” e “Prospecção de produtos da sociobiodiversidade e sustentabilidade do bioma amazônico.

2.2 O curso oferecerá 20 vagas, 15 em caráter de ampla concorrência, 4 vagas previstas por indução das políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016 e Resolução nº 561/2018/CONSEA/UNIR, de 19 de dezembro de 2018) e 1 vaga para aluno estrangeiro, as quais serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo de seleção.

2.3 Nos termos da Portaria do MEC Art. 4º, § 1º, os candidatos cotistas (PcDs, pretos, pardos ou indígenas) concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.4 Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins da Resolução 561/2018/CONSEA/UNIR, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo III).

2.5 No caso de candidatos indígenas, é necessário que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

2.6 A Pessoa com Deficiência — PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.7 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência (PcDs) pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas e alunos estrangeiro, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.8 As vagas estão distribuídas entre os docentes orientadores do Programa conforme Quadro 1, a seguir. Para maiores informações visite o site do PGCA em www.pgca.unir.br. Recomenda-se que o candidato acesse previamente o currículo do docente e observe os projetos e publicações para adequação a linha de pesquisa e área de atuação. O candidato deverá escolher o orientador no momento da inscrição e concorrerá dentro do número de vagas destinada ao orientador, conforme quadro abaixo.

Quadro 1 - Lista de orientadores e oferta de vagas para a Seleção Discente 2022

Área de Atuação	Orientador	Currículo Lattes e e-mail	Vagas
Forrageiras tropicais na Amazônia e aproveitamento de resíduos na agropecuária	Elvino Ferreira	http://lattes.cnpq.br/2112546227356585	01
Uso e conservação dos recursos naturais pela agricultura familiar em agroecossistemas tropicais	Emanuel Fernando Maia Souza	http://lattes.cnpq.br/4742387914768064	01
Ecologia de organismos aquáticos e ecologia de paisagem	Izaías Médice Fernandes	http://lattes.cnpq.br/7143982205852840	01
Interação planta-patógeno-ambiente e manejo integrado e controle alternativo de doenças	Jose Roberto Vieira Junior	http://lattes.cnpq.br/9904275274067824	01
Manejo alimentar na sustentabilidade dos sistemas de produção de bovinos e peixes na Amazônia	Jucilene Cavali	http://lattes.cnpq.br/3950218993166956	01
Sistemas sustentáveis de produção vegetal	Marcelo Curitiba Espindula	http://lattes.cnpq.br/3845652334941182	01
Recursos florestais	Marta Silvana Volpato Scoti	http://lattes.cnpq.br/880203326043600	01
Estudo de patógenos transmitidos por artrópodes para humanos, animais silvestres e domésticos e ictioparasitologia.	Mayra Araguaia Pereira Figueiredo	http://lattes.cnpq.br/0400550473507828	02
Sistemas sustentáveis de produção vegetal	Paulo Guilherme Salvador Wadt	http://lattes.cnpq.br/6346720270200955	01
Ecologia de Populações-Entomologia	Paulo Vilela Cruz	http://lattes.cnpq.br/2767238488997_600	02
Sociobiodiversidade (Etnobotânica e Produtos florestais não madeireiros)	Sylviane Beck Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/2016815360741068	02
Estudo das inter-relações entre ambiente, animais e doenças da Amazônia; biotóxicos e fitoterápicos da Amazônia	Sandro de Vargas Schons	http://lattes.cnpq.br/2469714239413_847	01

2.8. DAS INSCRIÇÕES

2.8.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 06º de dezembro 2021 a 30 de março 2022.

2.8.2 Podem se inscrever para o processo seletivo do PGCA candidatos portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior (reconhecido pelo MEC), emitida por instituição de ensino. No caso de cursos fora do Brasil, o diploma deverá estar reconhecido por instituição governamental do país de origem.

2.8.3 No caso de candidatos concluintes de cursos de graduação, os mesmos deverão encaminhar a declaração da instituição de que concluirá o curso. Neste caso, se o candidato for considerado aprovado nesse processo seletivo, o diploma ou certificado de conclusão de curso deverá ser apresentado à Secretaria do Câmpus da UNIR de Rolim de Moura - SERCA até a data de sua matrícula. Caso não seja apresentado no tempo determinado, o candidato não terá sua matrícula efetuada e perderá a vaga.

2.8.4 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário disponível em: (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto); processo seletivo PGCA 2022. O SIGAA recebe apenas uma inscrição por CPF, será possível ao candidato editar sua inscrição e, sendo necessário substituir/adicionar arquivos, fazer outra inscrição. Neste caso, apenas a última inscrição será considerada.

2.8.5 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição on-line: (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;) e fazer upload dos seguintes documentos

2.8.5.1 Foto de rosto atualizada, em PDF ou JPG;

2.8.5.2 Em caso de solicitação de atendimento especial, anexar documento que justifique o pedido, em PDF;

2.8.5.3 Comprovante de residência, em PDF;

2.8.5.4 Carta de apresentação e intenções preenchida e assinada (Anexo I), em PDF;

2.8.5.5 Projeto de Pesquisa (Anexo II), em PDF;

2.8.5.6 Currículo Lattes atualizado, em PDF;

2.8.5.7 Comprovação das produções, **NUM ÚNICO ARQUIVO EM PDF**;

2.8.5.8 Cédula de identidade, em PDF. Ou passaporte válido (para candidatos estrangeiros em geral) ou Cédula de Identidade (apenas para candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul);

2.8.5.9 Cadastro de pessoas físicas - CPF, em PDF. Ou passaporte válido (para candidatos estrangeiros em geral) ou Cédula de Identidade (apenas para candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul);

2.8.5.10 Diploma do curso de graduação (FRENTE E VERSO), em PDF. Caso ainda não tenha sido emitido diploma, o candidato poderá apresentar certificado de conclusão ou declaração de que concluirá o curso até a data da matrícula. Neste caso, a declaração de conclusão do curso deve ser emitida pela instituição de ensino;

2.8.5.11 Histórico escolar de graduação, em PDF. Podendo ser histórico parcial, caso o candidato não tenha concluído o curso.

2.8.6 Os candidatos às vagas de indução das políticas afirmativas devem anexar:

a) Documento de autodeclaração de negro, pardos ou indígena (Anexo III);

b) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

c) Pessoa com Deficiência: Anexar laudo médico emitido nos últimos 24 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.9 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PGCA no direito de excluir do processo seletivo aquele realizar a inscrição com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos, sem prejuízo da responsabilização criminal.

2.10 Se forem constatadas informações ou documentos falsos ou inexatos, a inscrição não será homologada e o candidato estará impedido de prosseguir neste processo seletivo.

2.11 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados no item 2.8 deste Edital.

2.12 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato. Em caso de haver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última.

2.13 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido pela Comissão de Seleção Discente do PGCA constantes no Quadro 3 deste Edital. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

2.14 A Comissão de Seleção Discente divulgará em www.pgca.unir.br e (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;) a lista com os nomes dos candidatos com inscrição homologada.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo é composto por 2 (duas) etapas avaliativas, conforme Quadro 2.

ORDEM	ETAPAS AVALIATIVAS	CARÁTER	PONTUAÇÃO	PESOS
1ª etapa	Avaliação da carta de apresentação e intenções/projeto e defesa do projeto de pesquisa	Classificatório e eliminatório	100	40%
2ª etapa	Avaliação do desempenho acadêmico (histórico escolar e currículo)	Classificatório	100	60%

3.2 Carta de apresentação e intenções e Defesa do projeto de pesquisa

3.2.1 Será composta uma banca examinadora de seleção discente por três (03) membros, o presidente - o docente escolhido pelo candidato como possível orientador e dois (02) membros com titulação de doutor para avaliação da 1ª etapa.

3.2.2 A carta de apresentação e intenções será avaliada quanto ao cumprimento de seus objetivos pela banca de seleção, contendo no mínimo uma lauda e no máximo duas laudas, em folha A4, com margens de 3 (três) centímetros à esquerda e superior, 2 (dois) à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço 1,5 cm, seguindo os critérios do Anexos I. Critérios de avaliação estão descritos no Anexo V.

3.2.3 A defesa do projeto/entrevista será realizada durante o período divulgado no cronograma do edital (quadro 3). As defesas serão realizadas pelo *Google Meet*, em link a ser divulgado segundo cronograma no site do PGCA (www.pgca.unir.br). Será de responsabilidade do candidato ter os dispositivos e aplicativos necessários para a participação das bancas de defesa do projeto.

3.2.4 A sequência das entrevistas por orientador seguirá a ordem alfabética dos candidatos.

3.2.5 A proposta de projeto de pesquisa será apresentado por meio de dispositivo (slides) com duração máxima de 15 minutos, após a qual o candidato será arguido pela banca de seleção. A apresentação do projeto e arguição serão gravadas, salvo os casos previstos em necessidades especiais. Critérios de avaliação estão descritos no Anexo V.

3.2.6 O projeto deverá ter, no máximo, o total de 6 (seis) páginas (não contadas a capa e/ou folha de rosto e referências bibliográficas), com margens de 3 (três) centímetros à esquerda e superior, 2 (dois) à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço 1,5 cm. Em texto contínuo, deverá apresentar os seguintes elementos: 1) Título; 2) Introdução/Justificativa; 3) Objetivo geral e específicos; 4) Metodologia; 5) Cronograma de execução; 7) Orçamento; 8) Referências. As informações completas estão disponíveis no Anexo II.

3.2.7 O não comparecimento à sessão de apresentação do projeto por meio de videoconferência da implicará na eliminação automática do candidato. O PGCA não se responsabilizará pelo não comparecimento do candidato por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na rede de internet, assim como, outros fatores que impossibilitem a defesa de projeto.

3.3 Avaliação do desempenho acadêmico

3.3.1 A avaliação do desempenho acadêmico será realizada com base no histórico escolar e no Currículo Lattes (Anexo VI).

3.3.2 Formação e publicações com aderência a área de atuação do orientador e a Ciências Ambientais.

3.3.3 As atividades descritas no currículo Lattes deverão ser comprovadas mediante a apresentação de certificados ou declarações (original ou cópia simples) emitida pela instituição.

3.3.4 O responsável pela avaliação aceitará apenas a documentação entregue na inscrição. Não será aceita qualquer documentação entregue separadamente ou posteriormente, sendo as informações exclusivamente de responsabilidade do candidato.

3.3.5 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato.

3.3.6 Só serão pontuadas as produções comprovadas dos últimos cinco (05) anos.

3.3.7 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente.

4. OBTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados de cada fase serão divulgados nos sítios eletrônicos do www.pgca.unir.br e (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;), em forma de lista, com o número de inscrição e CPF, e os conceitos “aprovado” ou “reprovado”.

4.2 O resultado final será divulgado nos sítios eletrônicos do www.pgca.unir.br e (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;), em forma de lista, constando o nome dos candidatos aprovados por Orientador, com os conceitos “aprovado”, para o primeiro colocado, e “classificado” para os demais.

4.3 O resultado final será divulgado apresentando a classificação dos candidatos em relação as vagas disponibilizadas pelo orientador.

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 As datas previstas para a realização das principais atividades deste processo seletivo estão apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma do Processo Seletivo Discente 2022_1.

ATIVIDADE	PERÍODO (2021/2022)
Impugnação do edital	02 a 03/12/2021
Período de inscrição	06 ^o /12/2021 a 30 /03/ 2022
Publicação da lista de inscrições homologadas	03/04/ 2022
Período de recurso das inscrições	04 e 05/04/2022
Resultado da avaliação dos recursos das inscrições	(07)/04/2022
Resultado das inscrições	(08)/04/2022
Publicação dos links, datas e horários das Bancas de defesa dos projetos (no site do programa)	09/04/2022
Período de Recurso das bancas de avaliação	11 e 12/04/2022
Período de entrevistas	14 à 18/04/2022
Publicação dos Resultados da 1ª etapa	22/04/2022
Resultado da 2ª etapa do processo seletivo	24/04/2022
Resultado Final do processo seletivo	25/04/2022
Período de recursos dos resultados da 1ª e 2ª etapa e/ou resultado final	28 e 29/04/2022
Resultado dos recursos da 1ª e 2ª etapa e o/ou resultado final	03/05/2022
Matrícula dos aprovados (início do curso)	A definir
Início das aulas	A definir
Avaliação de habilidades em língua inglesa (obrigatória)	A definir

5.2 Por decisão da Comissão de Seleção Discente, as datas podem ser alteradas com a publicação prévia nos sítios eletrônicos www.pgca.unir.br e (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;), com o mínimo de 48 horas de antecedência.

6. RECURSOS

6.1 Quaisquer recursos ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada etapa, bem como ao resultado final, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção Discente através do e-mail pgca@unir.br, preenchendo-se o formulário específico (Anexo IV) e anexando-o digitalizado ao e-mail.

6.2 O candidato precisa solicitar dentro do prazo recursal, a ficha de avaliação do projeto e/ou gravação da entrevista, para fins de elaboração de recurso.

6.3 O prazo máximo para interposição de recurso está descrito no Quadro 3.

7. NECESSIDADE ESPECIAL OU ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 A inscrição das Pessoas com Deficiência — PcD (C1) deverão estar acompanhadas de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização da entrevista, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

7.2 Os candidatos com necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, suas necessidades.

7.3 Para todos os casos citados anteriormente, a solicitação deverá ser realizada no ato da inscrição.

8. MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria do Câmpus da UNIR em Rolim de Moura, pessoalmente ou por procurador, em dia, horário e local a serem divulgados nos sítios eletrônicos do <http://www.pgca.unir.br> e (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;)

8.2 Caso não possa comparecer pessoalmente, é facultado ao candidato matricular-se por procuração. A procuração pode ser particular, desde que específica e com firma reconhecida em cartório por "verdadeiro" ou "autenticidade".

8.3 Para ter sua matrícula efetivada, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do PGCA:

a) Diploma ou certificado de graduação e histórico escolar da graduação (original e cópia);

b) Cédula de identidade e cartão CPF (originais e cópias);

c) Via recente da certidão de quitação eleitoral retirada diretamente na página da Justiça Eleitoral no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) Para candidatos estrangeiros, excluem-se os itens "b)", "c)" e "d)". Estes deverão apresentar original e cópia do passaporte válido ou a Cédula de Identidade (se candidato estrangeiro de país que integra o Mercosul). Será necessário também registrar visto de estudante no Departamento de Polícia Federal, o que poderá ser feito até o final do curso;

e) Plano de estudos constando as disciplinas a serem cursadas (assinado pelo aluno e pelo orientador) e ficha de matrícula, conforme modelos disponíveis na página www.pgca.unir.br;

f) Comprovante de residência atual (original e cópia);

g) Se o candidato for representado por procurador, entregar também: uma cópia simples e apresentar a original da procuração, se pública; se for procuração particular, entregar a original, além de uma cópia simples da cédula de identidade do procurador.

8.4 O candidato que não efetuar sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos citados no item 9.3 perderá a vaga e o PGCA convocará outro candidato, obedecendo à ordem de classificação por Orientador, até o limite de candidatos aprovados.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 A Comissão de Seleção Discente é composta por docentes do PGCA, sendo um pesquisador da Embrapa e três docentes da UNIR.

9.2 O PGCA é fomentado por órgãos oficiais de apoio à pesquisa, como a Capes, CNPq e FAPERO, podendo fornecer, na medida em que sejam disponibilizadas por estes órgãos, bolsas de estudos. Para concessão de bolsas de estudos, exige-se dedicação integral ao PGCA. Entre os discentes que satisfizerem as condições para obtenção de bolsa, o critério de preferência na concessão será o desempenho acadêmico (histórico escolar e currículo).

9.3 Eventuais alterações de Orientação poderão ser realizadas pelo Colegiado de Curso durante a matrícula ou durante a execução do Programa. Realocações de candidatos de Orientador (cedente) para Orientador (cedido) se dará respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos do Orientador cedente, conforme resultado deste processo seletivo.

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do Câmpus da UNIR em Rolim de Moura, pessoalmente ou através do e-mail: pgca@unir.br.

9.5 O contato entre a Comissão de Seleção Discente e os candidatos serão realizadas pelo sítio do Programa www.pgca.unir.br ou pelo e-mail pgca@unir.br.

9.6 A Secretaria do Câmpus da UNIR em Rolim de Moura atenderá eventuais dúvidas e dará maiores informações, em horário de expediente, através do número (69) 3449-3809.

9.7 Poderão ser selecionados menos candidatos que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

9.8 O prazo de validade deste processo seletivo se encerra com a matrícula dos aprovados no Programa.

9.9 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e julgados pela Coordenação e Colegiado de Curso do PGCA.

Rolim de Moura, 03 de dezembro de 2021.

10. ANEXOS AO EDITAL

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (SEI nº 0811715).

10.1.2. Anexo II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA (SEI nº 0811722).

10.1.3. Anexo III – AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA (SEI nº 0811729).

10.1.4. Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA AS FASES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (SEI nº 0811733).

10.1.5. Anexo V – ETAPA 1: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (SEI nº 0811740)

10.1.6. Anexo VI – ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO (SEI nº 0811747)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIANE BECK RIBEIRO, Presidente da Comissão**, em 27/11/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE VARGAS SCHONS, Docente**, em 27/11/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Docente**, em 29/11/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0809122** e o código CRC **AC0BE47A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Há um esforço contínuo para alcançar a excelência na pós-graduação, bem como um maior impacto da formação de nível superior no Brasil, na capacidade de inovação e solução de problemas de formas criativas e abrangentes. Nos últimos anos, inúmeros instrumentos têm sido criados a fim de quantificar e qualificar estes impactos na sociedade, a exemplo, a a avaliação da inserção social da pós-graduação.

Considerando também as mudanças propostas nas diretrizes curriculares da graduação, que incentivam uma maior integração com o setor produtivo e com a sociedade civil, a exemplo da curricularização da extensão, cria-se o presente instrumento a fim de permitir a seleção de profissionais para o PGCA com perfil inovador, e capazes de anteder as demandas atuais e futuras da área.

A carta de apresentação e intenções tem por objetivo permitir a apresentação do candidato à comissão de seleção, bem como à adequação de seu perfil profissional, acadêmico e científico a vaga em questão.

A carta consiste numa apresentação do histórico acadêmico e profissional do candidato bem como suas motivações para cursar o mestrado na linha de pesquisa pretendida. Neste documento, o candidato deve apresentar entre um e dois produtos (técnicos, científicos, educacionais ou culturais) desenvolvidos durante a graduação ou no exercício de sua profissão que tenham impactos positivos na sociedade, sejam eles impactos tecnológicos, econômicos, sociais, ambientais, educacionais ou culturais. No texto, o candidato deve-se explicitar os benefícios destes produtos e a relação deles com a linha de pesquisa do programa e a área de atuação do orientador. Este texto, deve ter no mínimo uma lauda e no máximo, duas. É importante destacar, que a qualquer momento do processo seletivo, a comissão de seleção poderá solicitar a comprovação dos produtos indicados pelos candidatos. A avaliação seguirá o proposto na ficha de avaliação (Anexo V).

MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Orientador (a) pretendido (a)

Título do Projeto de Pesquisa

Texto em folha A4,com no mínimo de uma lauda e máximo de duas laudas.

Local e data: _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

TÍTULO

PROPONENTE

LOCAL/MÊS/ANO

1. JUSTIFICATIVA E PROBLEMATIZAÇÃO (POR QUE FAZER?)

Consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e rica em detalhes, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto para avaliação inicial. No caso de pesquisa de natureza científica ou acadêmica, a justificativa deve indicar:

- A relevância social do problema a ser investigado.
- As contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito.
- O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos referentes ao tema.
- A possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade proposta pelo tema.

2. OBJETIVOS (VAI BUSCAR O QUÊ?)

2.1 Aqui o pesquisador deverá descrever o objetivo concreto da pesquisa que irá desenvolver: o que se vai procurar.

A apresentação dos objetivos varia em função da natureza do projeto. Nos objetivos da pesquisa cabe identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação. Apresentam-se os objetivos de forma geral e específica.

O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Utilizar

verbos para iniciar os objetivos:

- Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)
- Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)
- Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

3. METODOLOGIA (SUGESTÕES PARA ESCRITA DO PROJETO?)

- Descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, de campo, etc.)
- Delimitação e descrição (se necessário) dos instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, legislação doutrina, jurisprudência, etc.
- Indicar o procedimento para a coleta de dados, que deverá acompanhar o tipo de pesquisa selecionado, isto é:

a) Para pesquisa bibliográfica: indicar proposta de seleção das leituras (seletiva, crítica ou reflexiva, analítica);

b) Para pesquisa experimental; indicar o procedimento de testagem;

c) Para a pesquisa descritiva: indicar o procedimento da observação: entrevista, questionário, análise documental, entre outros.

- Listar bibliotecas visitadas até o momento do projeto e outras a serem visitadas durante a elaboração do trabalho final.
- Indicar outros recursos: jornais, periódicos, Internet.

4. CRONOGRAMA (EM QUANTO TEMPO FAZER?)

A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Não esquecer que há determinadas partes que podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Distribuir o tempo total disponível para a realização da pesquisa, incluindo nesta divisão a sua apresentação gráfica.

5. REFERÊNCIAS (QUAL O MATERIAL BIBLIOGRÁFICO UTILIZADO?)

- A bibliografia utilizada no desenvolvimento do projeto de pesquisa (pode incluir aqueles que ainda serão consultados para sua pesquisa).
- A bibliografia básica (todo material coletado sobre o tema: livros, artigos, monografias, material da internet, etc.)
- As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as regras da **ABNT NBR 6023/2002**. Atenção para a ordem alfabética.
- Na bibliografia final listar em ordem alfabética todas as fontes consultadas, independente de serem de tipos diferentes. Apenas a título de exemplo, a seguir, veja como citar alguns dos tipos de fontes mais comuns :

Livros:

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 2. ed. SP: Atlas, 1991. LAKATOS, Eva e Marconi, Marina. **Metodologia do Trabalho Científico**. SP : Atlas, 1992.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica**: guia para eficiência nos estudos. 4. ed. SP: Atlas, 1996.

Artigos de revistas:

AS 500 maiores empresas do Brasil. **Conjuntura Econômica**. Rio de Janeiro. v.38, n. 9, set.1984. Edição Especial.

TOURINHO NETO, F. C. Dano ambiental. **Consulex**. Brasília, DF, ano 1, n. 1, p. 18-23, fev. 1997.

Material da Internet

SÃO PAULO. (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. Tratados e organizações ambientais em matéria de meio ambiente. In: Entendendo o meio ambiente. São Paulo,1999. v. 1. Disponível em: <<http://www.bdt.org.br/sma/entendendo/atual.htm>> . Acesso em : 8 mar.1999.

SILVA, M.M.L. Crimes da era digital. NET, Rio de Janeiro, nov.1998.Seção Ponto de Vista. Disponível em <<http://www.brasilnet.com.br/contextos/brasilrevistas.htm>> Acesso em: 28 nov.1998.

ANEXO III– AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,portador (a) do RG.nº..... e CPF. nº....., pleiteante a uma vaga no Processo seletivo para discentes, no Programa Acadêmico em Ciências Ambientais, da Universidade Federal de Rondônia, declara, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou.....

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA AS FASES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Identificação

Nome:
Orientador(a) pretendido(a)
Título do projeto de pesquisa
À Comissão de Seleção Discente
Venho por meio deste formulário solicitar:
<input type="checkbox"/> Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição
<input type="checkbox"/> Revisão do resultado obtido na 1ª etapa
<input type="checkbox"/> Revisão do resultado obtido na 2ª etapa
<input type="checkbox"/> Revisão do resultado no Resultado Final
<input type="checkbox"/> Outros: ___
Fundamentação para o pedido
Discorra resumidamente as razões para o pedido acima. Somente serão considerados os requerimentos com a respectiva fundamentação. Somente serão aceitos os requerimentos entregues nos prazos previstos para Recurso.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V - ETAPA 1: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO VI – Etapa 1: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA			
<i>Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais – Seleção Discente</i>			
Candidato:			
Avaliador:			
Critérios Avaliativos		Pontuação Máx.	Pontos deste Candidato
Análise da Estrutura da Carta	Adequação às normas de formatação descritas no Anexo I e a norma culta da língua portuguesa	5	
	Adequação aos limites mínimos e máximos do tamanho do texto	5	
Análise do Conteúdo da Carta	Indicação dos produtos e relevância para a área de pesquisa pretendida	5	
	Articulação entre histórico acadêmico e profissional em relação às Ciências Ambientais e das motivações do candidato em relação linha de pesquisa do PGCA e a área de atuação do orientador	5	
Análise da Estrutura do Projeto de pesquisa	Adequação às normas de formatação descritas no Anexo II e a norma culta da língua portuguesa	5	
Análise do Conteúdo do Projeto de pesquisa	Relevância científica e ambiental da proposta	5	
	Articulação do problema de pesquisa com os objetivos e com o referencial teórico	5	
	Coessão entre objetivos e metodologia	5	

	Adequação às Ciências Ambientais e à Área do Orientador	10	
Defesa do projeto/ Entrevista	Experiência com o tema apresentado	10	
	Domínio do tema proposto	30	
	Desempenho geral da defesa do projeto	10	
Total		100	
Outras considerações relevantes			

Assinatura do Avaliador

ANEXO VI - ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Anexo V - Avaliação do Desempenho Acadêmico					
Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais – Seleção Discente 2022_1					
Candidato:					
Itens	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida	O candidato deverá comprovar mediante digitalização de:
1 Experiência acadêmica e titulação	1.1 Especialização	5,0 pontos (por título concluído)	5,0		Certificado (ou declaração da Instituição) e Histórico Escolar
	1.2 Participação em projeto de pesquisa, incluindo iniciação científica (Pibic), com relatório final entregue e atestado pela instituição responsável	2,0 pontos (por semestre concluído)	10,0		Certificado ou declaração oficial da instituição
	1.3 Participação em programa de ensino (monitoria, tutoria) e extensão	1,0 ponto (por semestre de participação)	5,0		Certificado ou declaração oficial da instituição
	1.4 Estágio extracurricular	0,5 ponto (para cada 100 horas de atividade)	2,0		Declaração de estágio emitido pela instituição concedente
2 Produções bibliográficas	2.1 Publicação de artigo em revista científica	3,0 pontos (em revista Qualis* A, B1 e B2) 2,0 pontos (em revista Qualis* B3 e B4) 1,0 ponto (em revista Qualis* B5 ou C) 0,5 ponto (em revista com ISSN)	25,0		Primeira página do Artigo
	2.2 Publicação de capítulo em livro	1,0 ponto (por capítulo)	2,0		Capa, catalogação, sumário e primeira página do capítulo
	2.3 Publicação de livro	3,0 pontos (por livro)	3,0		Capa e catalogação
	2.4 Publicação em anais/revista de trabalho apresentado em evento científico	Resumo simples (0,2) Resumo expandido (0,3) Texto completo (0,4)	6,0		Cópia completa do trabalho publicado e certificado
	2.5 Apresentação de trabalho em evento científico em forma de painel ou oral	0,2 ponto (por produto)	2,0		Certificado
	2.6 Produção técnica ou outra publicação (por exemplo: relatos técnicos, cartilhas, manuais)	0,3 ponto (por produto)	3,0		Primeira página do trabalho e ficha de catalogação
	2.7 Registro de proteção intelectual	3,0 pontos (por patente registrada, cultivares etc)	6,0		Pedido de registro ou depósito
3 Atividades de ensino	3.1 Palestra ou curso ministrado	0,2 ponto (para cada 10 horas de atividade)	2,0		Certificado ou declaração oficial da instituição
	3.2 Experiência em docência do ensino superior (disciplina ministrada em curso de graduação e/ou técnico com carga-horária igual ou superior a 40h)	0,3 ponto (por disciplina/ semestre)	1,5		Declaração oficial da instituição com período ocorrência das disciplinas
4 Outras atividades	4.1 Participação em congresso, simpósio e seminário	0,1 ponto (por evento)	1,0		Certificado ou declaração oficial da instituição
	4.2 Participação em cursos com carga horária igual ou menor do que 10 horas	0,1 ponto (por curso concluído)	0,5		
	4.3 Participação em cursos com carga horária maior do que 10 e menor do que 60 horas	0,2 ponto (por curso concluído)	1,0		
	4.4 Participação em curso com carga horária superior a 60 horas	0,8 ponto (por curso concluído)	4,0		
	4.5 Organização de evento	0,2 ponto (por evento)	1,0		
	4.6 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou técnico	0,3 ponto (por orientação concluída)	1,5		
	4.7 Participação em banca de avaliação de TCC e concurso	0,1 ponto (por banca)	0,5		
	4.8 Outras atividades técnicas correlacionadas a ciências ambientais	0,1 ponto	1,0		

	Nota final	
Obs.: Se o candidato obtiver pontuação superior ao máximo estabelecido será computada apenas a pontuação máxima por item.		
*Referente ao Qualis (2013 a 2016) na área de Ciências Ambientais, disponível em https://qualis.capes.gov.br		

Assinatura do Avaliador: